

**PORTARIA Nº 1.274/2015**

Dispõe sobre a aplicação da sanção administrativa de aposentadoria compulsória a magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. XIV da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, com a redação dada pela Lei estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 699-56.2009.8.06.0026, em sessão datada de 26 de fevereiro de 2015, transitada em julgado em 14 de maio de 2015, no sentido da aplicação da sanção de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço ao magistrado Carlos Ademá da Rocha, nos termos do art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e arts. 3º, inciso V, e 7º, inciso II, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que este magistrado possui as condições para inativação com proventos integrais, inclusive tempo de serviço e de contribuição, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE aposentar compulsoriamente com vencimentos integrais ao tempo de serviço, a partir de 26 de fevereiro de 2015, CARLOS ADEMÁ DA ROCHA, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, de entrância intermediária, matrícula nº 3852/1-2, de acordo com a sanção prevista no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e arts. 3º, inciso V, e 7º, inciso II, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 27.500,17 (vinte e sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos), conforme Lei estadual nº 15.777, de 06 de abril de 2015, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 04096/2022, em sessão datada de 27 de maio de 2022, o registro tácito do ato de aposentadoria para CARLOS ADEMÁ DA ROCHA, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

PORTARIA Nº 1277/2022

Dispõe sobre disposição de servidor.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar a disposição** do servidor REGINEUDO ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de Entrância Especial, matrícula nº 12127, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para exercer suas funções na Coordenadoria de Análise e Cumprimento I, da Diretoria da Fazenda Pública, da Secretaria Judiciária de 1º Grau do Estado do Ceará.

Art. 2º A disposição manter-se-á enquanto perdurar sua lotação na referida Coordenadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1278/2022

Dispõe sobre designação temporária de titular de cargo comissionado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

RESOLVE autorizar a designação temporária do servidor RICARDO MATEUS RODRIGUES GIRÃO, Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4, matrícula nº 46659, lotado no 6º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária – Caucaia, para atuar no 4º Núcleo de Custódia e de Inquérito – Caucaia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará